



# O SINDIMINA

BOLETIM INFORMATIVO DOS TRABALHADORES NO SETOR MINERAL  
Adm. Sindimina do Trabalhador - Filiado à CNQ, FITEM E CUT.  
Rua Macário Ferreira, 522, Centro, Serrinha-Bahia, CEP 48.700-000 - Fone Fax: (75) 3261-2415  
E-mail: [sindimina@gmail.com](mailto:sindimina@gmail.com) site: [sindimina.com](http://sindimina.com)

BOLETIM Nº 161 JANEIRO/21 - pág. 1

## APROVAÇÃO DOS ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO DA FBDM/EQUINOX 2020/2022 NÃO É SINÔNIMO DE SATISFAÇÃO

Os Acordos coletivos Geral, da Mina e da Usina para o período de 2020 a 2022, finalmente, foram aprovados. Entretanto, essa “aprovação” não significa satisfação da classe trabalhadora e do Sindimina. Só para constar, essa foi a pior negociação por parte da empresa, desde o ano 2003, em todos os aspectos possíveis.

Infelizmente, o Sindimina se deparou com uma empresa arrogante, desumana, por vezes arbitrária, que provocou desgastes desnecessários, com muitas tentativas de retirada de direitos e armações que visavam mudar as redações de Cláusulas de forma a permitir que a empresa pudesse retirar os benefícios dos Trabalhadores.

O Sindicato, de forma honesta e muito transparente, informou para os Trabalhadores todo esse processo malicioso. A classe não decepcionou e mostrou sua força, deixando claro à empresa de que não aceitariam tudo que ela estava disposta a fazer. Apesar dos resultados das Assembleias serem pela aprovação dos Acordos, o equilíbrio da votação demonstra que tem muitos trabalhadores insatisfeitos, indignados e até revoltados com tudo que aconteceu nessas negociações.

Neste episódio, a jornada de trabalho de 8h aprovada para os trabalhadores da Mina Subterrânea nos traz uma grande preocupação. A empresa precisa urgentemente diminuir essa carga de trabalho porque além de ser muito desgastante e sofrida para o trabalhador, ainda pode ser um fator propício a acidentes de trabalho. É muito fácil para quem negocia e não trabalha em uma Mina Subterrânea, propor uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas em turno ininterrupto, mas nós gostaríamos de convidá-los a trabalhar uma semana nessa condição para sentir na pele as consequências dessa proposta. É o que diz o velho e bom ditado: “Pimenta nos olhos dos outros é refresco”.

É necessário que a empresa faça uma reflexão de tudo que aconteceu nessas negociações e se são esses os seus valores e a sua missão. Esperamos que nos próximos Acordos a empresa designe pessoas que entendam a nossa realidade, que conheçam a área de mineração e que possam valorizar os esforços dos Trabalhadores que produzem e enriquecem o setor mineral.

É essencial que sejam mais solidários, humanos e que se coloquem no lugar do outro. O que vimos aqui, de forma muito clara, foi o interesse velado em prejudicar a classe de trabalhadores e a tentativa esdrúxula de retirar os benefícios conquistados, com muita luta, ao longo do tempo.





# O SINDIMINA

BOLETIM INFORMATIVO DOS TRABALHADORES NO SETOR MINERAL  
Adm. Sindimina do Trabalhador - Filiado à CNQ, FITEM E CUT.  
Rua Macário Ferreira, 522, Centro, Serrinha-Bahia, CEP 48.700-000 - Fone Fax: (75) 3261-2415  
E-mail: [sindimina@gmail.com](mailto:sindimina@gmail.com) site: [sindimina.com](http://sindimina.com)

BOLETIM Nº 161 JANEIRO/21 - pág. 2

## 2021 ACABOU DE INICIAR E AS NEGOCIAÇÕES DE ACT NÃO PARAM

O Sindimina informa que já foram enviadas as Pautas de Reivindicação do ACT das empresas que possuem data-base em janeiro de 2021, são elas:

MAP, CASA DA BORRACHA, J. DE OLIVEIRA, WN e A. C. CUNHA.

Em tempo, salientamos que o INPC referente à data-base dessas empresas já foi divulgado e, por isso, não justifica o prolongamento dos Acordos como algumas empresas fizeram no ano passado, a exemplo da MAP, AC CUNHA E WN. Caso haja uma morosidade proposital, o Sindimina irá tomar de imediato as devidas providencias.

### PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

Informamos que, nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2021, serão realizadas as Assembleias com os Trabalhadores das empresas SLDM C1/EQUINOX (SANTALUZ), AURORA (SANTALUZ) e LIPARI MINERAÇÃO (NORDESTINA), para que sejam elaboradas as Pautas de Reivindicações com antecedência, a fim de buscar aprovação do acordo até a data-base que é 01 de março de 2021.

## SOLIDARIEDADE É PRECISO



Para o convívio em sociedade, é imprescindível adotar algumas condutas, dentre elas: a solidariedade. E, ao contrário do que muitos acreditam, essa atitude não diz respeito apenas a ajudar os mais necessitados financeiramente

A solidariedade é um dos atos mais nobres e humanos no mundo em que vivemos. Portanto, ser solidário consiste em ajudar o outro, com boas intenções e generosidade. Dessa forma, a solidariedade é legítima, sem qualquer tipo de discriminação.

No Direito do Trabalho, a solidariedade é princípio das normas de limitação da exploração econômica sobre a força de trabalho. O artigo 7º da Constituição Federal é expresso no sentido de que o que se elenca são “os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais” e não os direitos dos empregadores.

O direito dos empregadores, dentro da lógica capitalista abarcada pela Constituição, é o de explorar a força de trabalho alheia no contexto de seu empreendimento, desde que respeitados os “direitos dos trabalhadores”.

O Direito do Trabalho é o limite dos interesses do capital. E não há nenhum sentido lógico e histórico em conceber um Direito do Trabalho que seja o direito do empregador de obter fórmulas ilimitadas de extração de valor do trabalho humano.

Inspirado no texto de Jorge Luiz Souto Maior

## SINDICALIZE-SE E FORTALEÇA A LUTA COLETIVA, SEM SINDICATO NÃO HAVERÁ MAIS DIREITOS